



PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 064/2026.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 196/2026.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE.

LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA DISPUTA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através do(a) Agente de Contratação **Juliana Silva Domingos**, designado(a) pela Portaria 462 de 15 de Abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Juliana Silva Domingos.

EQUIPE DE APOIO: Débora Késia Siriano Silva e Ana Maria Arantes.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2026 até às 12h59min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2026 às 13h00min.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene pessoal, para serem utilizados nos equipamentos públicos da Secretaria de Governança de Assistência Social, Secretaria de Governança Educacional e Cultura, Secretaria de Governança da Saúde, Hospital Doutor José Maria Moraes e UPA 24 horas Doutor Walter Luiz Winter Maia, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Formação de Preços;

Anexo III – Minuta Contratual.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao (à) Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o(a) Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:



2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.1.1. Nos itens 01, 03, ao 40 e 42 somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas nas Legislações contidas no preâmbulo deste edital de convocação

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, bem como as seguintes declarações:

- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.



5.3.1. As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a Planilha de Formação de Preços – Anexo II deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando no que for aplicável número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e fabricante, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.



7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pelo(a) Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizentes com o objeto da licitação;



- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
ou

a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Deverá apresentar documentação técnica em conformidade ao item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

OBS.: Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O(a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado durante a validade da proposta para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal de Coronel Fabriciano



14.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e multas de que trata o item 15 deste edital e o Anexo III – Minuta Contratual.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis encontram-se dispostas no item 15 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, deste edital de convocação

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado à (ao) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da (o) Agente de Contratação em contrário.

17.6. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/21, até findar da fase competitiva disposta pelo item 7 deste instrumento convocatório, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com vistas a assegurar maior competitividade e eficiência, uma vez que a adoção abre a perspectiva de apresentação de preços diferenciados pelos licitantes, posto que não terão mais a referência do limite máximo aceito pela Administração.

17.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.



17.8. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Enschede, 64, 2º Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 29 de setembro de 2026.

RHAYSSA SOARES DE
ARAUJO:0232908664
4

Assinado de forma digital por
RHAYSSA SOARES DE
ARAUJO:02329086644
Dados: 2026.10.19 12:34:48
-03'00'

Elaborado por:

RHAYSSA SOARES DE ARAÚJO
Oficial de Administração I



TERMO DE REFERENCIA

Solicitações de Abertura de Processo de Compra nº 4718, 4732, 4736, 4737, 4739, 4740, 4741, 4824, 4826 e 4912/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, visando a oferta e utilização dos equipamentos públicos da Secretaria de Governança de Assistência Social; Secretaria de Governança Educacional e Cultura; Secretaria de Governança de Saúde; Hospital José Maria Moraes e UPA 24h, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento de itens de higiene pessoal caracteriza-se como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se destina à manutenção de atividades administrativas e assistenciais permanentes, cuja interrupção pode comprometer a prestação regular de serviços públicos essenciais. Tais insumos são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, saúde e salubridade, especialmente em unidades que demandam atenção contínua, como serviços de acolhimento institucional, unidades de saúde e demais equipamentos assistenciais. A disponibilidade contínua desses materiais contribui diretamente para a prevenção de agravos à saúde, controle sanitário e promoção da dignidade dos usuários. Nesse contexto, a adoção de vigência plurianual mostra-se mais vantajosa à Administração, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em consonância com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, ao possibilitar maior eficiência administrativa, previsibilidade orçamentária e redução de custos operacionais.

2.2. A metodologia adotada para estimativa das quantidades baseou-se em análise histórica de consumo, contemplando dados extraídos de contratações anteriores, registros de entrada e saída em almoxarifado e médias de consumo mensal/anual. Foram utilizadas planilhas consolidadas contendo séries históricas de quantitativos e valores praticados, permitindo a identificação de padrões de consumo e variações sazonais. Adicionalmente, consideraram-se projeções de demanda futura, eventuais ampliações de atendimento e margens de segurança para garantir a adequada cobertura do período contratual, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O fornecimento de itens de higiene pessoal é enquadrado(a) como continuado tendo em vista que esses produtos são essenciais para a manutenção das condições básicas de saúde e higiene, especialmente em ambientes que requerem cuidados constantes, unidades de acolhimento, hospitais e outros serviços assistenciais. A reposição regular desses itens é indispensável para atender às necessidades diárias dos usuários, garantindo dignidade, bem-estar e prevenção de doenças. Assim, o caráter continuado do fornecimento se justifica pela demanda constante e previsível ao longo do tempo, evitando a interrupção de um serviço essencial à saúde pública.

3. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e interesse da Administração.

3.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados abaixo:

3.3. Almoxarifado Central de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, localizado a Rua Esmeralda nº 82, Bairro Bom Jesus, Cel. Fabriciano.

3.4. Almoxarifado da Educação de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), de 08 às 16 horas, localizado a Rua Rubi, 63, Bairro Bom Jesus, Coronel Fabriciano – MG.

3.5. Almoxarifado Central de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), de 08h às 17h, localizado na Rua Esmeralda, 82, Bairro Bom Jesus, Coronel Fabriciano/MG.

3.6. Almoxarifado Hospital Dr. José Maria Moraes de segunda a sexta-feira, de 07h às 16h, localizado na Rua Argemiro José Ribeiro, N°: Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG.



3.7. Almoxarifado UPA 24h Dr. Walter Luiz Winter Maia de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h, localizado na Avenida Maanaim, s/n, Bairro Silvio Pereira II, Coronel Fabriciano/MG.

3.8. Mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Licitante Vencedora deverá entregar os objetos no máximo 15 (quinze) dias úteis. O local de entrega será descrito na Ordem de Compra.

3.9. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

3.9.1. Provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa;

3.9.1.1. Os PRODUTOS serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.9.1.2. Os PRODUTOS poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9.2. Definitivo: em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

3.9.3. Os PRODUTOS serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.10. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

3.11. O prazo de garantia contratual dos PRODUTOS, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.13. Para produtos com prazo de validade, os itens precisam apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

Secretaria de Governança de Assistência Social:

Ficha 1102 - Fonte 1500 – Cod. 000 - Classe de Gestão 0404 - 370363 (REC ORD PSB)
Ficha 1118 - Fonte 1500 Cod. 0000 - Classe de Gestão 0405 - 370363 (REC ORD PSE)

Secretaria de Governança da Saúde

Saúde

01.14.10.10.302.0010.2790.3.3.90.30.00 – FICHA 879 – FONTE 1.500

Hospital José Maria de Moraes

01.14.30.10.302.0010.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 969 – FONTE 1.621

01.14.30.10.302.0010.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 969 – FONTE 1.600

01.14.30.10.302.0010.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 969 – FONTE 1.500

UPA 24H

01.14.31.10.302.0010.2794.3.3.90.30.00 – FICHA 983 – FONTE 1.621



01.14.31.10.302.0010.2794.3.3.90.30.00 – FICHA 983 – FONTE 1.600

01.14.31.10.302.0010.2794.3.3.90.30.00 – FICHA 983 – FONTE 1.500

Secretaria de Governança Educacional e Cultura

01.09.02.12.365.0009.2785.3.3.90.30.00 – FICHA 634 – FONTE 500 – C.O 1001 – CLASS. GEST. 500.0101.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O critério de aceitação das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

5.3. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo consultas a fornecedores, contratações similares e bases de dados oficiais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. DO REAJUSTE

7.1.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação do contratado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituí-lo.

7.1.3. O reajuste será aplicado exclusivamente sobre as parcelas remanescentes do contrato e produzirá efeitos a partir da data de sua formalização por termo aditivo.

7.1.4. Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do índice estabelecido, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

7.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.2.1. Os preços contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos



imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições originalmente pactuadas.

7.2.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pelo contratado, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação de custos, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

7.2.3. Recebido o pedido, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise e manifestação, podendo solicitar documentos complementares, hipótese em que o prazo será suspenso.

7.2.4. O eventual deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de termo aditivo.

8. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1. A execução do objeto dar-se-á por fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

9.1.1. Impedir que terceiros forneçam os itens objeto desta contratação sem a devida autorização;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à Licitante Vencedora para a correta entrega dos itens adquiridos;

9.1.3. Verificar e conferir os itens entregues, rejeitando aqueles que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

9.1.4. Solicitar a substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades com as especificações estabelecidas, mediante comunicação formal;

9.1.5. Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento e, se necessário, suspender a entrega até a solução do problema identificado;

9.1.6. Emitir Ordem de Compras para formalizar o fornecimento dos materiais adquiridos, conforme procedimentos internos;

9.1.7. Efetuar o pagamento dos itens adquiridos conforme as condições previstas no Edital e no contrato firmado.

9.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

9.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como salários, encargos trabalhistas, seguros, tributos e demais obrigações legais;

9.2.2. Garantir que seus empregados estejam identificados por meio de crachá e uniformizados quando da entrega dos materiais;

9.2.3. Cumprir as normas e procedimentos de controle de acesso e segurança do local de entrega;

9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano ou a terceiros decorrentes de ações ou omissões de seus empregados;

9.2.5. Comunicar formalmente ao Município **qualquer anormalidade** que impacte o fornecimento e prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado;

9.2.6. Assegurar a entrega dos itens no prazo estipulado, não sendo aceitos atrasos ou entregas parciais, salvo expressa autorização do Município;

9.2.7. Não realizar a subcontratação total ou parcial do fornecimento sem a anuência expressa do Município;

9.2.8. Substituir os itens entregues que apresentem defeitos, inconformidades com as especificações técnicas, ou que tenham sofrido danos durante o transporte, sem custos adicionais para o Município;

9.2.9. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e compatíveis com as exigências descritas neste Termo de Referência;

9.2.10. Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório até a conclusão da entrega dos itens.

9.2.11. **Caberá à licitante vencedora** substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, quaisquer materiais entregues que apresentem **defeito de fabricação, que não atendam às especificações ou que tenham sido danificados durante o transporte**, sem custos adicionais para o Município.

9.2.12. Garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente da ANVISA e ABNT, quando couber.

9.3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO:



9.3.1. Não se aplica

10. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

CODIGO SONNER	DESCRIÇÃO	U/E	TOTAL
60.006.0002	ABSORVENTE HIGIENICO - PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, TIPO NORMAL SEM ABAS, DEVE POSSUIR FITA ADESIVA CENTRAL, INDICADO PARA FLUXO MODERADO, FORMATO ANATOMICO, FABRICADOS COM MATERIAL RESPIRAVEL, CAMADA SUPERIOR SUAVE AO TOQUE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, SEM FRAGRANCIA, TAMANHO APROXIMADO DO ABSORVENTE: 23 CM X 6 CM X 11 CM, PACOTE PRECISA SER REFORCADO E SELADO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PCT	250
60.006.0001	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO - PACOTE COM 20 UNIDADES. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, UNISSEX, FORMATO ANATOMICO ALONGADO, POSSUI COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO E COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL AMBAS SUAVE AO TOQUE, COM CANAIS DE DISTRIBUICAO E GEL ABSORVENTE, INCONTINENCIA SEVERA, DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM E LARGURA MINIMA DE 10 CM, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PCT	3760
60.004.0003	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS - PACOTE 100 GRAMAS. ESPECIFICACOES: ALGODAO 100% HIDROFILO, FORMATO: BOLAS, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PCT	100
60.005.0001	ALICATE DE CUTICULA. ESPECIFICACOES: FABRICADO EM ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, FORJADO E NIQUELADO PARA PROTECAO CONTRA CORROSAO, CABO ERGONOMICO, DEVE POSSUIR MOLA SIMPLES E LÂMINAS CURVAS AFIADAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS SUAVES, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM.	UND	85
60.004.0001	ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO 250 ML. ESPECIFICACOES: FORMULADO PARA COMBATER BACTERIAS CAUSADORAS DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HALITO, SEM ALCOOL, ENRIQUECIDO COM FLUOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, TAMPA ROSQUEADA COM VEDACAO SEGURA, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	350
60.004.0002	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL. ESPECIFICACOES: PRODUZIDO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, CABO ANATOMICO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO, CABECA MOVEL, EQUIPADO COM LÂMINAS DUPLAS DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE ALINHADAS, DEVE POSSUIR FITA LUBRIFICANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR HIGIENE E PRATICIDADE, USO UNICO, DESCARTAVEL.	UND	4330



60.001.0001	BANHEIRA PLASTICA 90 CM X 50 CM. ESPECIFICACOES: DEVE SER FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICO, DE FACIL HIGIENIZACAO, ATOXICO, LIVRE DE BPA, COM BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFICIE INTERNA COM ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, DEVE SUPORTAR PESO MÉDIO DE 15 A 20 KG (BEBE E ÁGUA), COR: NEUTRA, DIMENSOES APROXIMADAS: 90 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, DEVE POSSUIR CERTIFICACAO DO INMETRO.	UND	2
60.001.0002	BUCHA DE BANHO. ESPECIFICACOES: FABRICADA EM POLIESTER E POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE CAPAZ DE PROPORCIONAR LIMPEZA EFICAZ SEM CAUSAR DANOS A PELE, INDICADA PARA USO DIARIO, FORMATO RETANGULAR, SUAVE AO TOQUE, LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 MM X 90 MM X 30 MM.	UND	430
60.002.0003	CONDICIONADOR USO ADULTO FRASCO 1 LITRO. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE QUE DESEMBARACA E SUAUIZA OS FIOS SEM DEIXA-LOS PESADOS, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	263
60.002.0004	CONDICIONADOR USO INFANTIL FRASCO 1 LITRO. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE QUE DESEMBARACA E SUAUIZA OS FIOS SEM DEIXA-LOS PESADOS, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	15
60.004.0004	CREME DE BARBEAR - TUBO 200 GRAMAS. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULA HIDRATANTE A BASE DE GLICERINA E AGENTES EMOLIENTES, ESPUMA Densa E DE FACIL APLICACAO, LEVEMENTE PERFUMADA, USO EXTERNO, EMBALAGEM EM TUBO FLEXIVEL, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	131
60.004.0005	CREME DENTAL COM FLUOR - TUBO 90 GRAMAS. ESPECIFICACOES DO MATERIAL: COM MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, CONTENDO 1.500 PPM DE FLUOR ATIVO MAIS CALCIO, COMPOSICAO AROMATICA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLASTICA, DEVE CONTER SELO DE APROVACAO PELO CONTROLE DE QUALIDADE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NA ANVISA.	UND	603
60.003.0001	CREME HIDRATANTE CORPORAL - FRASCO 400 ML. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, COM ALTO PODER DE HIDRATAcao, NAO OLEOSO, SEM FRAGRANCIA, HIDRATAcao PROLONGADA, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR RESGISTRO NA ANVISA.	UND	329
60.002.0005	CREME PARA PENTEAR ADULTO FRASCO 300 ML. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TEXTURA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO, NAO DEIXA RESIDUOS, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	332
60.002.0006	CREME PARA PENTEAR INFANTIL FRASCO 300 ML. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA	UND	30



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

	SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TEXTURA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO, NAO DEIXA RESIDUOS, COM TAMPA DE FACIL MANUSEIO E VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		
60.003.0002	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL - FRASCO 150 ML. ESPECIFICACOES: DEVE POSSUIR ACAO ANTITRANSPIRANTE DE ALTA EFICACIA, COM PROTEÇÃO DE ATE 24 HORAS CONTRA ODOREES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, TOQUE SECO, SEM ALCOOL E SILICONES, ENRIQUECIDA COM AGENTES HIDRATANTES, FRAGRANCIA SUAVE E DURADOURA, NAO MANCHA ROUPAS, FRASCO FABRICADO EM ALUMINIO 100% RECICLAVEL, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	760
60.002.0008	ELASTICO PARA CABELO TIPO MEIA - PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICACOES: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTENCIA SEM ACESSORIOS METALICOS, DIAMETRO APROXIMADO: ENTRE 4 A 6, AS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMACOES CLARAS SOBRE A QUANTIDADE E ESPECIFICACOES TECNICAS.	PCT	74
60.001.0003	ESCOVA DE BANHO CABO LONGO. ESPECIFICACOES: FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO ERGONOMICO, PROJETADO PARA ALCANCAR TODAS AS AREAS DO CORPO, CERDAS MACIAS DE NYLON OU FIBRA NATURAL OFERECENDO LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR A PELE, ATOXICO, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 40 CM, CABECA DA ESCOVA: COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 A 12 CM, ESPESSURA DO CABO: DE 2 A 4 CM.	UND	120
60.002.0007	ESCOVA DE CABELO ADULTO TAMANHO 6 CM x 4 CM x 21 CM. ESPECIFICACOES: FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS EM NYLON VAZADAS, ADEQUADAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO FACILITANDO O DESEMBARACO SEM DANIFICAR OS FIOS, FORMATO RETANGULAR, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS CAPILARES, DIMENSOES APROXIMADAS: 6 CM (C) x 4 CM (L) x 21 CM (A).	UND	85
60.005.0002	ESCOVA DE UNHA. ESPECIFICACOES: FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, MONOFACE, CERDAS DE NYLON MACIAS NA COR BRANCA, ALCA ANATOMICA FECHADA, FORMATO RETANGULAR.	UND	72
60.004.0006	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA. ESPECIFICACOES DO MATERIAL: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ATOXICO, FORMATO ANATOMICO, CABEÇA ARREDONDADA, CERDAS DE NAYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS HOMOGENEAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TAMANHO APROXIMADO: 17 CM DE COMPRIMENTO, DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 97/1996.	UND	880
60.004.0007	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA. ESPECIFICACOES DO MATERIAL: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ATOXICO, FORMATO ANATOMICO, CABECA ARREDONDADA, CERDAS DE NAYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS HOMOGENAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, TAMANHO APROXIMADO: 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA	UND	110



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 97/1996.		
60.005.0003	ESMALTE DE UNHA. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, CONSISTENCIA CREMOSA E ACABAMENTO DE ALTA COBERTURA, FORMULA DE SECAGEM RAPIDA, PINCEL FLAT, COR: NEUTRA, FRASCO DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 ML, TAMPA DE FACIL MANUSEIO COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	160
60.004.0008	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO. ESPECIFICACOES: PONTAS DE ALGODAO 100% HIDROFILO, MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS COM FORMATO CILINDRICO TRADICIONAL, HASTE FEITA POLIPROPILENO FLEXIVEL, EMBALADAS EM RECIPIENTE RESISTENTE E HIGIENICO COM 75 UNIDADES, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	280
60.006.0003	LENCO UMEDECIDO - BALDE COM 400 UNIDADES. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ALCOOL, FABRICADO EM TECIDO NAO TECIDO (FIBRAS SINTETICAS) MACIO E RESISTENTE, EMBEBIDO EM SOLUCAO COM FRAGRANCIA SUAVE E ENRIQUECIDA COM ALOE VERA, MEDIDAS MINIMAS DO LENCO: 16 CM X 11 CM, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.640
60.005.0004	LIXA DE UNHA - TAMANHO 17 CM. ESPECIFICACOES: ESTRUTURA EM PAPELAO RESISTENTE COBERTO POR GRAOS ABRASIVOS, DUPLA FACE: 1 FACE COM GRAOS GROSSOS PARA DESGASTE RAPIDO E 1 FACE COM GRAOS FINOS PARA ACABAMENTO.	UND	520
60.005.0005	PALITO DE MADEIRA PARA MANICURE - TAMANHO 12 CM. ESPECIFICACOES: PRODUZIDO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, POLIDO PARA EVITAR LASCAS, INDICADO PARA TRABALHOS DE PRECISAO EM MANICURE E PEDICURE, DEVE POSSUIR UMA EXTREMIDADE COM PONTA FINA E OUTRA COM PONTA CHANFRADA PARA A REMOCAO DE EXCESSO DE ESMALTE E EMPURRAR CUTICULAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	102
60.002.0010	PENTE DE CABELO INFANTIL TAMANHO 14 CM x 4 CM x 0,5 CM. ESPECIFICACOES: FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO ERGONOMICO, COM DENTES COM ESPACAMENTO MEDIO ENTRE ELES E COM PONTAS ARREDONDAS PARA NAO MACHUCAR O COURO CABELUDO, IDEAL PARA DESEMBARAÇAR E ALISAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DIMENSOES APROXIMADAS: 14 CM (C) x 4 CM (L) x 0,5 CM (A).	UND	25
60.002.0009	PENTE DE CABELO TAMANHO 21 CM x 4,5 CM x 0,5 CM. ESPECIFICACOES: FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO ERGONOMICO, COM DENTES GROSSOS E AMPLAMENTE ESPACADOS, IDEAL PARA DESEMBARACAR E ALISAR CTODOS OS TIPOS DE CABELO, INCLUINDO CACHEADOS E VOLUMOSOS, SEM QUEBRAR OU DANIFICAR OS FIOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS CAPILARES, DIMENSOES APROXIMADAS: 21 CM x 4,5 CM x 0,5 CM.	UND	185
60.006.0005	POMADA PARA ASSADURAS - TUBO 45 GRAMAS. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, COM FORMULA COM FRANGRANCIA E TEXTURA SUAVE DE RAPIDA ABSORCAO, ENRIQUECIDA COM RETINOL PALMITATO (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D) E OXIDO DE ZINCO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.350
60.005.0006	REMOVEDOR DE ESMALTE - FRASCO 100 ML. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGNICO, FORMULA LIQUIDA SEM ACETONA DE USO EXTERNO, ENRIQUECIDO COM OLEOS NATURAIS HIDRATANTES, RAPIDA ACAO DE REMOCAO, COM TAMPA DE FACIL MANUSEIO COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	115



60.001.0007	SABONETE EM BARRA 80 GRAMAS. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE E EFICAZ SEM IRRITAR A PELE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, INDICADO PARA O USO DIARIO, EMBALADADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE FACIL ABERTURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.200
60.001.0004	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80 GRAMAS. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALARGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA DELICADA SEM IRRITAR A PELE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, INDICADO PARA O USO DIARIO, EMBALADADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE FACIL ABERTURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.500
60.001.0006	SABONETE LIQUIDO - FRASCO 500 ML. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, COM PH NEUTRO, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, FORMULA DEVE CONTER AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E UMECTANTES, FRAGRANCIA SUAVE, FORMACAO DE ESPUMA OU BAIXA ESPUMA, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.159
60.001.0005	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - FRASCO 1 LITRO. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA USO EM BEBES E CRIANCAS DE TODAS AS IDADES, PH BALANCEADO, FORMULA HIPOALERGENICA LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FRAGRANCIAS IRRITANTES, NAO RESSECA A PELE, DE FACIL ENXAGUE, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	40
60.002.0002	SHAMPOO ADULTO FRASCO 2 LITROS. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICMANTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVES E EFICAR SEM AGREDIR O CABELO E COURO CABELUDO, LIVRE DE PARABENOS E CORRANTES, INDICADO PARA USO DIARIO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	263
60.002.0001	SHAMPOO INFANTIL 350 ML. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR POSSUI FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE E EFICAZ SEM AGREDIR O CABELO E COURO CABELUDO, LIVRE DE PARABENOS E CORRANTES, INDICADO PARA USO DIARIO, NAO IRRITANTE AOS OLHOS, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.515
60.005.0008	TESOURA DE UNHA INFANTIL - TAMANHO 9 CM X 2 CM. ESPECIFICACOES: FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, LÂMINAS CURVAS AFIADAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 9 CM (C) X 2 CM (L).	UND	16
60.005.0007	TESOURA DE UNHA RETA - TAMANHO 9 CM X 2 CM. ESPECIFICACOES: FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, LÂMINAS RETAS AFIADAS, CABO ANATOMCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 9 CM (C) X 2 CM (L).	UND	50
60.006.0004	TOALHAS UMEDECIDAS PARA BANHO DE LEITO - PACOTE COM 8 UNIDADES. ESPECIFICACOES: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, INDICADO PARA BANHO DE LEITO E HIGIENE INTIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA COM TEXTURA MACIA E ALTA ABSORCAO AO USO, SEM ALCOOL, SEM	PCT	88.505



NECESSIDADE DE ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, DIMENSOES DA TOALHA: A PARTIR DE 20 X 19 CM, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VEDACAO TIPO TAMPA OU ETIQUETA ADESIVA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	
--	--

11. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Será exigida comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.

11.2. Atestado de Capacidade Técnica emitido por clientes anteriores (órgãos públicos ou privados).

11.3. A responsável pela análise será a Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira, lotada no Cargo/Função: Diretor de Departamento de Acolhimento Institucional – ELPI, E-mail institucional: bemviver@fabriciano.mg.gov.br, Matrícula: 57436-8.

12. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a legislação vigente.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Havendo aceite da proposta quanto ao seu valor, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens relacionados abaixo, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência:

13.1.1. **Absorvente Higiénico:** Verificar conforto, capacidade de absorção e características como material respirável e barreira antivazamento.

13.1.2. **Aparelho de Barbear Descartável:** Verificação da qualidade das lâminas, ergonomia do cabo e eficiência da fita lubrificante.

13.1.3. **Banheira Plástica:** Avaliar resistência, ergonomia e características antimicrobianas.

13.1.4. **Chinelo estilo "de dedo":** Verificar resistência, flexibilidade, conforto e solado antiderrapante.

13.1.5. **Cobertor Infantil de Microfibra:** Avaliar gramatura, maciez, conforto e durabilidade.

13.1.6. **Creme Hidratante Corporal:** Verificar textura, fórmula hipoalergênica e vedação da embalagem.

13.1.7. **Desodorante Spray Antitranspirante:** Avaliar eficácia do spray e fórmula dermatologicamente testada.

13.1.8. **Escova de Banho com Cabo Longo:** Verificar resistência e suavidade das cerdas.

13.1.9. **Escova de Cabelo:** Avaliar ergonomia, resistência do cabo e suavidade das cerdas.

13.1.10. **Lençol Branco 100% Algodão:** Verificar maciez, qualidade do tecido e acabamento.

13.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria de Governança de Assistência Social, localizada a Rua Rubi, 63, Bom Jesus - Coronel Fabriciano/MG, no horário de 08:00 às 16:00 hrs, tendo como responsável pelo recebimento a servidora Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira, lotada no Cargo/Função: Diretor de Departamento de Acolhimento Institucional – ELPI, E-mail institucional: bemviver@fabriciano.mg.gov.br, Matrícula: 57436-8, no prazo máximo de 3 (três) dias após a solicitação do agente de contratação, via mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

13.3. O licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

13.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

13.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

13.6. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de



informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.**

13.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados (podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

13.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

13.9. As amostras serão analisadas pelas servidoras “fiscais de contrato” indicadas no “**item 14.2.**”, de acordo com os critérios especificados no item anterior. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.10. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo(s) técnicos responsáveis.

13.11. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.12. As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório. Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las, sem direito a ressarcimento.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e garantir a adequada execução do objeto contratado.

14.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo:

14.2.1. Em favor da Secretaria de Governança de Assistência Social:

14.2.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Erica Pereira Alves Beltrame, Cargo/Função: Gerente da Proteção Social Especial, Matrícula: 173502.

14.2.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira - Cargo/Função: Diretor de Departamento de Acolhimento Institucional – ELPI - Matrícula: 574621

14.2.2. Em favor da Secretaria de Governança de Educação e Cultura:

14.2.2.1. GESTOR DO CONTRATO: Vanusa de Moura Muniz, Cargo/Função: Oficial de Administração II, Matrícula: 169617.

14.2.2.2. FISCAL DO CONTRATO: Magno Willian Dionisio Gomes - Cargo/Função: Coordenador de Conserv. Manut. De Prédio Escolar - Matrícula: 574528

14.3. Em favor da Secretaria de Governança da Saúde:

14.3.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Marcela Lane Reis de Carvalho - Cargo/Função: TNS II / ENFERMEIRO, Matrícula: 148066.

14.3.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Giselly de Oliveira Barbosa/Função: Oficial de Administração II - Matrícula: 173547.

14.4. É permitida a contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização, desde que sob supervisão da Administração.

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.



14.6. A contratada deverá indicar preposto, aceito pela Administração, durante toda a vigência contratual, para representá-la administrativamente e responder pela execução do objeto.

14.7. A atuação do gestor e do fiscal deverá ocorrer de forma preventiva, sistemática e contínua, com registro formal das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

14.8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.8.1. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

I – Provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

II – Definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO

14.9.1. Coordenar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

14.9.2. Acompanhar prazos contratuais, vigência, saldos e execução financeira;

14.9.3. Receber e atestar notas fiscais, encaminhando-as para pagamento;

14.9.4. Adotar providências para aplicação de sanções, quando necessário, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.9.5. Analisar relatórios do fiscal do contrato e deliberar sobre eventuais irregularidades;

14.9.6. Encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior, inclusive para fins de rescisão contratual;

14.10. CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO

14.10.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas;

14.10.2. Realizar o recebimento provisório e propor o recebimento definitivo do objeto;

14.10.3. Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

14.10.4. Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

14.10.5. Verificar a conformidade dos bens entregues quanto à qualidade, quantidade, marca e demais especificações;

14.10.6. Notificar a contratada para correção de falhas ou substituição de itens em desconformidade;

15. SANÇÕES APLICÁVEIS:

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela LICITANTE VENCEDORA:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.1.1. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

15.1.1.2. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.

B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.

C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE

D) Calamidades públicas.

15.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



14.6. A contratada deverá indicar preposto, aceito pela Administração, durante toda a vigência contratual, para representá-la administrativamente e responder pela execução do objeto.

14.7. A atuação do gestor e do fiscal deverá ocorrer de forma preventiva, sistemática e contínua, com registro formal das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

14.8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.8.1. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

I – provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

II – definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO

14.9.1. Coordenar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

14.9.2. Acompanhar prazos contratuais, vigência, saldos e execução financeira;

14.9.3. Receber e atestar notas fiscais, encaminhando-as para pagamento;

14.9.4. Adotar providências para aplicação de sanções, quando necessário, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.9.5. Analisar relatórios do fiscal do contrato e deliberar sobre eventuais irregularidades;

14.9.6. Encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior, inclusive para fins de rescisão contratual;

14.10. CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO

14.10.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas;

14.10.2. Realizar o recebimento provisório e propor o recebimento definitivo do objeto;

14.10.3. Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

14.10.4. Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

14.10.5. Verificar a conformidade dos bens entregues quanto à qualidade, quantidade, marca e demais especificações;

14.10.6. Notificar a contratada para correção de falhas ou substituição de itens em desconformidade;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

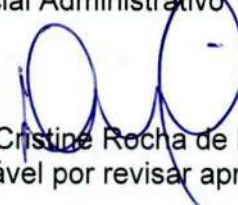
15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Júlio César Rosa Lage, Oficial Administrativo I, matrícula 711202, e revisado e aprovado pela servidora Daianne Cristine Rocha de Brito, lotado no cargo de Gerente de Gestão do SUAS matrícula 574619.


Júlio César Rosa Lage
Oficial Administrativo


Daianne Cristine Rocha de Brito
Responsável por revisar aprovar



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

16.2. Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização:

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora do Contrato

Nome: Erica Pereira Alves Beltrame
Cargo/Função: Proteção Social Especial
Matrícula: 17350-2


Erica Pereira Alves Beltrame
Gerente Proteção Social Especial
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar - Centro - Coronel Fabriciano
Gestora do Contrato

Fiscal do Contrato

Nome: Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira
Cargo: Diretor de Departamento de Acolhimento Institucional – ILPI
Matrícula: 574621


Mágda C. C. Almeida Ferreira
Diretoria de Departamento de
Acolhimento Institucional - ILPI
Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira
Fiscal do Contrato

Secretaria de Governança da Educação e Cultura

Gestora do Contrato

Nome: Vanusa de Moura Muniz
Cargo/Função: Oficial de Administração II - Matrícula: 16961-7


Vanusa de Moura Muniz
Gestora do Contrato

Fiscal do Contrato

Nome: Magno Willian Dionisio Gomes
Cargo: Coordenador de Conserv. Manut. De Prédio Escolar - Matrícula: 57452-8


Magno Willian Dionisio Gomes
Fiscal do Contrato

Secretaria de Governança da Saúde

Gestora do Contrato

Nome: Marcela Lane Reis de Carvalho
Cargo/Função: TNS II / ENFERMEIRO
Matrícula: 14806-6


Marcela Lane Reis de Carvalho
Gestora do Contrato

Fiscal do Contrato

Nome: Giselly de Oliveira Barbosa
Cargo: Oficial de Administração II
Matrícula: 173547


Giselly de Oliveira Barbosa
Fiscal do Contrato



16.3. Servidores Responsáveis por Autorizar:


CARLOS ALBERTO SERRA NEGRA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


KARLA MARTINS CARVALHO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


RICARDO CACAU MELO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

ANEXO AO ETP

MATRIZ DE RISCOS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
Especificações ou quantidades inadequadas	Média	Alto	Revisar as especificações e utilizar histórico de consumo e estoque para definir os quantitativos	Setores requisitantes/Equipe de planejamento
Pesquisa de preços incompatível com o mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa atualizada e verificar a compatibilidade dos valores obtidos	Setor de Compras
Atraso ou não entrega dos materiais	Alta	Alto	Definir prazos, acompanhar as entregas, manter controle de estoque e aplicar sanções quando cabíveis	Contratada/Gestor/Fiscal
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Conferir os itens no recebimento e exigir substituição imediata dos produtos irregulares	Fiscal do contrato/Almoxarifado
Produtos vencidos, avariados ou mal acondicionados	Média	Alto	Conferir validade, integridade das embalagens e condições de transporte e armazenamento	Contratada/Fiscal/Almoxarifado
Produtos sem regularidade sanitária ou de baixa qualidade	Baixa	Alto	Exigir conformidade com as normas aplicáveis, registro sanitário quando cabível e atendimento integral às especificações	Contratada/Fiscal
Falha na distribuição entre as unidades atendidas	Média	Médio	Controlar estoque, recebimento e distribuição dos materiais conforme a demanda de cada unidade	Almoxarifado/Setores requisitantes

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
Falhas na comunicação e no acompanhamento contratual	Média	Médio	Designar gestor e fiscal, formalizar comunicações e registrar ocorrências	Gestor/Fiscal/Contratada


 Documento assinado digitalmente
 JULIO CESAR ROSA LAGE
 Data: 16/10/2026 13:24:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio César Rosa Lage
 Chefe Administrativo Financeiro
Matricula: 57481-8



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 064/2026 - Processo de Compra n.º 196/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____/_____-_____

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para serem utilizados nos equipamentos públicos da Secretaria de Governança de Assistência Social, Secretaria de Governança Educacional e Cultura, Secretaria de Governança da Saúde, Hospital Doutor José Maria Moraes e UPA 24 horas Doutor Walter Luiz Winter Maia, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIENICO - PACOTE COM 10 UNIDADES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, TIPO NORMAL SEM ABAS, DEVE POSSUIR FITA ADESIVA CENTRAL, INDICADO PARA FLUXO MODERADO, FORMATO ANATOMICO, FABRICADOS COM MATERIAL RESPIRAVEL, CAMADA SUPERIOR SUAVE AO TOQUE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, SEM FRAGRANCIA, TAMANHO APROXIMADO DO ABSORVENTE: 23 CM X 6 CM X 11 CM, PACOTE PRECISA SER REFORCADO E SELADO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		250	PC		
02	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO - PACOTE COM 20 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, UNISSEX, FORMATO ANATOMICO ALONGADO, POSSUI COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO E COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL AMBAS SUAVE AO TOQUE, COM CANAIS DE DISTRIBUICAO E GEL ABSORVENTE, INCONTINENCIA SEVERA, DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM E LARGURA MINIMA DE 10 CM, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		2.820	PC		
03	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO - PACOTE COM 20 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, UNISSEX, FORMATO ANATOMICO ALONGADO, POSSUI COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO E COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL AMBAS SUAVE AO TOQUE, COM CANAIS DE DISTRIBUICAO E GEL ABSORVENTE, INCONTINENCIA SEVERA, DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM E LARGURA MINIMA DE 10 CM, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		940	PC		
04	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS - PACOTE 100 GRAMAS. ALGODAO 100% HIDROFILO, FORMATO: BOLAS, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		100	PC		
05	ALICATE DE CUTICULA. FABRICADO EM ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, FORJADO E NIQUELADO PARA PROTECAO CONTRA CORROSAO, CABO ERGONOMICO, DEVE POSSUIR MOLA SIMPLES E LAMINAS CURVAS AFIADAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS SUAVES, TAMANHO		85	UN		



	APROXIMADO DE 10 CM.					
06	ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO 250 ML FORMULADO PARA COMBATER BACTERIAS CAUSADORAS DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HALITO, SEM ALCOOL, ENRIQUECIDO COM FLUOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, TAMPA ROSQUEADA COM VEDACAO SEGURA, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.		350	UN		
07	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL PRODUZIDO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, CABO ANATOMICO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO, CABECA MOVEL, EQUIPADO COM LAMINAS DUPLAS DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE ALINHADAS, DEVE POSSUIR FITA LUBRIFICANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR HIGIENE E PRATICIDADE, USO UNICO, DESCARTAVEL.		4.330	UN		
08	BANHEIRA PLASTICA 90 CM X 50 CM. DEVE SER FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICO, DE FACIL HIGIENIZACAO, ATOXICO, LIVRE DE BPA, COM BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFICIE INTERNA COM ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, DEVE SUPORTAR PESO MÉDIO DE 15 A 20 KG (BEBE E AGUA), COR: NEUTRA, DIMENSOES APROXIMADAS: 90 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, DEVE POSSUIR CERTIFICACAO DO INMETRO.		2	UN		
09	BUCHA DE BANHO. FABRICADA EM POLIESTER E POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE CAPAZ DE PROPORCIONAR LIMPEZA EFICAZ SEM CAUSAR DANOS A PELE, INDICADA PARA USO DIARIO, FORMATO RETANGULAR, SUAVE AO TOQUE, LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 MM X 90 MM X 30 MM.		430	UN		
10	CONDICIONADOR USO ADULTO FRASCO 1 LITRO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE QUE DESEMBARACA E SUAVIZA OS FIOS SEM DEIXA-LOS PESADOS, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		263	UN		
11	CONDICIONADOR USO INFANTIL FRASCO 1 LITRO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE QUE DESEMBARACA E SUAVIZA OS FIOS SEM DEIXA-LOS PESADOS, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		15	UN		
12	CREME DE BARBEAR - TUBO 200 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULA HIDRATANTE A BASE DE GLICERINA E AGENTES		131	UN		



	EMOLIENTES, ESPUMA Densa E DE FACIL APLICACAO, LEVEMENTE PERFUMADA, USO EXTERNO, EMBALAGEM EM TUBO FLEXIVEL, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
13	CREME DENTAL COM FLUOR - TUBO 90 GRAMAS. COM MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, CONTENDO 1.500 PPM DE FLUOR ATIVO MAIS CALCIO, COMPOSICAO AROMATICA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLASTICA, DEVE CONTER SELO DE APROVACAO PELO CONTROLE DE QUALIDADE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NA ANVISA.		603	UN		
14	CREME HIDRATANTE CORPORAL - FRASCO 400 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, COM ALTO PODER DE HIDRATAcao, NAO OLEOSO, SEM FRAGRANCIA, HIDRATAcao PROLONGADA, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR RESGISTRO NA ANVISA.		329	UN		
15	CREME PARA PENTEAR ADULTO FRASCO 300 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TEXTURA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO, NAO DEIXA RESIDUOS, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		332	UN		
16	CREME PARA PENTEAR INFANTIL FRASCO 300 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE COM FORMULA HIDRATANTE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, IDEAL PARA USO DIARIO, TEXTURA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO, NAO DEIXA RESIDUOS, COM TAMPA DE FACIL MANUSEIO E VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		30	UN		
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL - FRASCO 150 ML. DEVE POSSUIR Acao ANTITRANSPIRANTE DE ALTA EFICACIA, COM PROTECAo DE ATE 24 HORAS CONTRA ODOREES,DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, TOQUE SECO, SEM ALCOOL E SILICONES, ENRIQUECIDA COM AGENTES HIDRATANTES, FRAGRANCIA SUAVE E DURADOURA, NAO MANCHA ROUPAS, FRASCO FABRICADO EM ALUMINIO 100% RECICLAVEL, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		760	UN		
18	ELASTICO PARA CABELO TIPO MEIA - PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTENCIA SEM ACESSORIOS METALICOS, DIAMETRO APROXIMADO: ENTRE 4 A 6, AS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMACOES CLARAS SOBRE A QUANTIDADE E ESPECIFICACOES TECNICAS.		74	UN		



19	ESCOVA DE BANHO CABO LONGO. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO ERGONOMICO, PROJETADO PARA ALCANCAR TODAS AS AREAS DO CORPO, CERDAS MACIAS DE NYLON OU FIBRA NATURAL OFERECENDO LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR A PELE, ATOXICO, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 40 CM, CABECA DA ESCOVA: COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 A 12 CM, ESPESSURA DO CABO: DE 2 A 4 CM.		120	UN		
20	ESCOVA DE CABELO ADULTO TAMANHO 6 CM x 4 CM x 21 CM. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS EM NYLON VAZADAS, ADEQUADAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO FACILITANDO O DESEMBARACO SEM DANIFICAR OS FIOS, FORMATO RETANGULAR, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS CAPILARES, DIMENSOES APROXIMADAS: 6 CM (C) x 4 CM (L) x 21 CM (A).		85	UN		
21	ESCOVA DE UNHA. FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, MONOFACE, CERDAS DE NYLON MACIAS NA COR BRANCA, ALCA ANATOMICA FECHADA, FORMATO RETANGULAR.		72	UN		
22	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ATOXICO, FORMATO ANATOMICO, CABECA ARREDONDADA, CERDAS DE NAYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS HOMOGENEAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, TAMANHO APROXIMADO: 17 CM DE COMPRIMENTO, DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 97/1996.		880	UN		
23	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ATOXICO, FORMATO ANATOMICO, CABECA ARREDONDADA, CERDAS DE NAYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS HOMOGENAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, TAMANHO APROXIMADO: 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 97/1996.		110	UN		
24	ESMALTE DE UNHA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, CONSISTENCIA CREMOSA E ACABAMENTO DE ALTA COBERTURA, FORMULA DE SECAGEM RAPIDA, PINCEL FLAT, COR: NEUTRA, FRASCO DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 ML, TAMPAS DE FACIL MANUSEIO COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		160	UN		
25	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO. PONTAS DE ALGODAO 100% HIDROFILO, MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS COM FORMATO CILINDRICO TRADICIONAL, HASTE FEITA POLIPROPILENO FLEXIVEL, EMBALADAS EM RECIPIENTE		280	UN		



	RESISTENTE E HIGIENICO COM 75 UNIDADES, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
26	LENCO UMEDECIDO - BALDE COM 400 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ALCOOL, FABRICADO EM TECIDO NAO TECIDO (FIBRAS SINTETICAS) MACIO E RESISTENTE, EMBEBIDO EM SOLUCAO COM FRAGRANCIA SUAVE E ENRIQUECIDA COM ALOE VERA, MEDIDAS MINIMAS DO LENCO: 16 CM X 11 CM, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		2.640	UN		
27	LIXA DE UNHA - TAMANHO 17 CM. ESTRUTURA EM PAPELAO RESISTENTE COBERTO POR GRAOS ABRASIVOS, DUPLA FACE: 1 FACE COM GRAOS GROSSOS PARA DESGASTE RAPIDO E 1 FACE COM GRAOS FINOS PARA ACABAMENTO		520	UN		
28	PALITO DE MADEIRA PARA MANICURE - TAMANHO 12 CM. PRODUZIDO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, POLIDO PARA EVITAR LASCAS, INDICADO PARA TRABALHOS DE PRECISAO EM MANICURE E PEDICURE, DEVE POSSUIR UMA EXTREMIDADE COM PONTA FINA E OUTRA COM PONTA CHANFRADA PARA A REMOCAO DE EXCESSO DE ESMALTE E EMPURRAR CUTICULAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.		102	PC		
29	PENTE DE CABELO INFANTIL TAMANHO 14 CM x 4 CM x 0,5 CM. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO ERGONOMICO, COM DENTES COM ESPACAMENTO MEDIO ENTRE ELES E COM PONTAS ARREDONDAS PARA NAO MACHUCAR O COURO CABELUDO, IDEAL PARA DESEMBARAÇAR E ALISAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DIMENSOES APROXIMADAS: 14 CM (C) x 4 CM (L) x 0,5 CM (A).		25	UN		
30	PENTE DE CABELO TAMANHO 21 CM x 4,5 CM x 0,5 CM FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO ERGONOMICO, COM DENTES GROSSOS E AMPLAMENTE ESPACADOS, IDEAL PARA DESEMBARACAR E ALISAR CTODOS OS TIPOS DE CABELO, INCLUINDO CACHEADOS E VOLUMOSOS, SEM QUEBRAR OU DANIFICAR OS FIOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS CAPILARES, DIMENSOES APROXIMADAS: 21 CM x 4,5 CM x 0,5 CM.		185	UN		
31	POMADA PARA ASSADURAS - TUBO 45 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, COM FORMULA COM FRAGRANCIA E TEXTURA SUAVE DE RAPIDA ABSORCAO, ENRIQUECIDA COM RETINOL PALMITATO (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D) E OXIDO DE ZINCO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		1.350	UN		
32	REMOVEDOR DE ESMALTE - FRASCO 100 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGNICO, FORMULA LIQUIDA SEM ACETONA DE USO EXTERNO, ENRIQUECIDO COM OLEOS NATURAIS HIDRATANTES, RAPIDA ACAO DE REMOCAO, COM TAMPA DE FACIL MANUSEIO COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		115	UN		



33	SABONETE EM BARRA 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE E EFICAZ SEM IRRITAR A PELE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, INDICADO PARA O USO DIARIO, EMBALADADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE FACIL ABERTURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		1.200	UN		
34	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALARGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA DELICADA SEM IRRITAR A PELE, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, INDICADO PARA O USO DIARIO, EMBALADADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE FACIL ABERTURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		1.500	UN		
35	SABONETE LIQUIDO - FRASCO 500 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, COM PH NEUTRO, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, FORMULA DEVE CONTER AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E UMECTANTES, FRAGRANCIA SUAVE, FORMACAO DE ESPUMA OU BAIXA ESPUMA, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		1.159	UN		
36	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - FRASCO 1 LITRO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA USO EM BEBES E CRIANCAS DE TODAS AS IDADES, PH BALANCEADO, FORMULA HIPOALERGENICA LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FRAGRANCIAS IRRITANTES, NAO RESSECA A PELE, DE FACIL ENXAGUE, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		40	UN		
37	SHAMPOO ADULTO fFRASCO 2 LITROS. DERMATOLOGICMANTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVES E EFICAR SEM AGREDIR O CABELO E COURO CABELUDO, LIVRE DE PARABENOS E CORRANTES, INDICADO PARA USO DIARIO, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		263	UN		
38	SHAMPOO INFANTIL 350 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DEVE POSSUIR POSSUI FRAGRANCIA SUAVE E PH NEUTRO PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE E EFICAZ SEM AGREDIR O CABELO E COURO CABELUDO, LIVRE DE PARABENOS E CORRANTES, INDICADO PARA USO DIARIO, NAO IRRITANTE AOS OLHOS, TAMPA DE FACIL MANUSEIO E COM VEDACAO SEGURA, DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		1.515	UN		
39	TESOURA DE UNHA INFANTIL - TAMANHO 9 CM X 2 CM FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS CURVAS AFIADAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 9 CM (C)		16	UN		



	X 2 CM (L).					
40	TESOURA DE UNHA RETA - TAMANHO 9 CM X 2 CM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS RETAS AFIADAS, CABO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 9 CM (C) X 2 CM (L).		50	UN		
41	TOALHAS UMEDECIDAS PARA BANHO DE LEITO - PACOTE COM 8 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, INDICADO PARA BANHO DE LEITO E HIGIENE INTIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA COM TEXTURA MACIA E ALTA ABSORCAO AO USO, SEM ALCOOL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, DIMENSOES DA TOALHA: A PARTIR DE 20 X 19 CM, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VEDACAO TIPO TAMPA OU ETIQUETA ADESIVA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		66.379	PC		
42	TOALHAS UMEDECIDAS PARA BANHO DE LEITO - PACOTE COM 8 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, INDICADO PARA BANHO DE LEITO E HIGIENE INTIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA COM TEXTURA MACIA E ALTA ABSORCAO AO USO, SEM ALCOOL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, DIMENSOES DA TOALHA: A PARTIR DE 20 X 19 CM, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VEDACAO TIPO TAMPA OU ETIQUETA ADESIVA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		22.126	PC		
VALOR GLOBAL						

Observações:

Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Validade da proposta:

60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:

Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data:

____/____/____

Assinatura Representante Legal



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL
Pregão Eletrônico n.º 064/2026 – Processo de Compra n.º 196/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, com sede na Praça Dr. Louis Ensck n.º 64, Centro em Coronel Fabriciano-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SADI LUCCA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, com sede na Rua....., n.º....., em....., representada pelo Senhor....., doravante denominada CONTRATADA(O), com fundamento no Edital de Licitações (**Pregão Eletrônico n.º 064/2026, Processo de Compra n.º 196/2026**), celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico n.º 064/2026**, realizado com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene pessoal, para serem utilizados nos equipamentos públicos da Secretaria de Governança de Assistência Social, Secretaria de Governança Educacional e Cultura, Secretaria de Governança da Saúde, Hospital Doutor José Maria Moraes e UPA 24 horas Doutor Walter Luiz Winter Maia, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a aquisição, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$......(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja justificativa e interesse da Administração.

3.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados abaixo:

3.3. Almoxarifado Central de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, localizado a Rua Esmeralda n.º 82, Bairro Bom Jesus, Cel. Fabriciano.

3.4. Almoxarifado da Educação de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), de 08 às 16 horas, localizado a Rua Rubi, 63, Bairro Bom Jesus, Coronel Fabriciano – MG.

3.5. Almoxarifado Central de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), de 08h às 17h, localizado na Rua Esmeralda, 82, Bairro Bom Jesus, Coronel Fabriciano/MG.

3.6. Almoxarifado Hospital Dr. José Maria Moraes de segunda a sexta-feira, de 07h às 16h, localizado na Rua Argemiro José Ribeiro, N.º: Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG.

3.7. Almoxarifado UPA 24h Dr. Walter Luiz Winter Maia de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h, localizado na Avenida Maanaim, s/n, Bairro Silvio Pereira II, Coronel Fabriciano/MG.



3.8. Mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Licitante Vencedora deverá entregar os objetos no máximo 15 (quinze) dias úteis. O local de entrega será descrito na Ordem de Compra.

3.9. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

3.9.1. Provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa;

3.9.1.1. Os PRODUTOS serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.9.1.2. Os PRODUTOS poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9.2. Definitivo: em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

3.9.3. Os PRODUTOS serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.11. O prazo de garantia contratual dos PRODUTOS, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.13. Para produtos com prazo de validade, os itens precisam apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

Secretaria de Governança de Assistência Social:

Ficha 1102 - Fonte 1500 – Cod. 000 - Classe de Gestão 0404 - 370363 (REC ORD PSB)
Ficha 1118 - Fonte 1500 Cod. 0000 - Classe de Gestão 0405 - 370363 (REC ORD PSE)

Secretaria de Governança da Saúde

Saúde

01.14.10.10.302.0010.2790.3.3.90.30.00 – FICHA 879 – FONTE 1.500

Hospital José Maria de Moraes

01.14.30.10.302.0010.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 969 – FONTE 1.621

01.14.30.10.302.0010.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 969 – FONTE 1.600

01.14.30.10.302.0010.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 969 – FONTE 1.500

UPA 24H

01.14.31.10.302.0010.2794.3.3.90.30.00 – FICHA 983 – FONTE 1.621

01.14.31.10.302.0010.2794.3.3.90.30.00 – FICHA 983 – FONTE 1.600

01.14.31.10.302.0010.2794.3.3.90.30.00 – FICHA 983 – FONTE 1.500



Secretaria de Governança Educacional e Cultura

01.09.02.12.365.0009.2785.3.3.90.30.00– FICHA 634 – FONTE 500 – C.O 1001 – CLASS. GEST. 500.0101.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

5.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. DO REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação do contratado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituí-lo.

6.1.3. O reajuste será aplicado exclusivamente sobre as parcelas remanescentes do contrato e produzirá efeitos a partir da data de sua formalização por termo aditivo.

6.1.4. Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do índice estabelecido, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

6.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.2.1. Os preços contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições originalmente pactuadas.

6.2.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pelo contratado, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação de custos, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

6.2.3. Recebido o pedido, a contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise e manifestação, podendo solicitar documentos complementares, hipótese em que o prazo será suspenso.



6.2.4. O eventual deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES APLICÁVEIS

7.1. As sanções aplicáveis encontram-se dispostas no item 15 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, deste edital de convocação

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. CABERÁ AO CONTRATANTE:

- 8.1.1. Impedir que terceiros forneçam os itens objeto desta contratação sem a devida autorização;
- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à contratada para a correta entrega dos itens adquiridos;
- 8.1.3. Verificar e conferir os itens entregues, rejeitando aqueles que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 8.1.4. Solicitar a substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades com as especificações estabelecidas, mediante comunicação formal;
- 8.1.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade no fornecimento e, se necessário, suspender a entrega até a solução do problema identificado;
- 8.1.6. Emitir Ordem de Compras para formalizar o fornecimento dos materiais adquiridos, conforme procedimentos internos;
- 8.1.7. Efetuar o pagamento dos itens adquiridos conforme as condições previstas no Edital e no contrato firmado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- 9.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como salários, encargos trabalhistas, seguros, tributos e demais obrigações legais;
- 9.2.2. Garantir que seus empregados estejam identificados por meio de crachá e uniformizados quando da entrega dos materiais;
- 9.2.3. Cumprir as normas e procedimentos de controle de acesso e segurança do local de entrega;
- 9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da contratante ou a terceiros decorrentes de ações ou omissões de seus empregados;
- 9.2.5. Comunicar formalmente ao contratante qualquer anormalidade que impacte o fornecimento e prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado;
- 9.2.6. Assegurar a entrega dos itens no prazo estipulado, não sendo aceitos atrasos ou entregas parciais, salvo expressa autorização do Município;
- 9.2.7. Não realizar a subcontratação total ou parcial do fornecimento sem a anuência expressa do contratante;
- 9.2.8. Substituir os itens entregues que apresentem defeitos, inconformidades com as especificações técnicas, ou que tenham sofrido danos durante o transporte, sem custos adicionais para o contratante;



9.2.9. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e compatíveis com as exigências descritas neste Termo de Referência;

9.2.10. Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório até a conclusão da entrega dos itens.

9.2.11. Caberá à contratada substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais entregues que apresentem defeito de fabricação, que não atendam às especificações ou que tenham sido danificados durante o transporte, sem custos adicionais para o contratante.

9.2.12. Garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente da ANVISA e ABNT, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e garantir a adequada execução do objeto contratado.

10.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo:

10.2.1. Em favor da Secretaria de Governança de Assistência Social:

10.2.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Erica Pereira Alves Beltrame, Cargo/Função: Gerente da Proteção Social Especial, Matrícula: 173502.

10.2.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira - Cargo/Função: Diretor de Departamento de Acolhimento Institucional – ELPI - Matrícula: 574621

10.2.2. Em favor da Secretaria de Governança de Educação e Cultura:

10.2.2.1. GESTOR DO CONTRATO: Vanusa de Moura Muniz, Cargo/Função: Oficial de Administração II, Matrícula: 169617.

10.2.2.2. FISCAL DO CONTRATO: Magno Willian Dionisio Gomes - Cargo/Função: Coordenador de Conserv. Manut. De Prédio Escolar - Matrícula: 574528

10.3. Em favor da Secretaria de Governança da Saúde:

10.3.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Marcela Lane Reis de Carvalho - Cargo/Função: TNS II / ENFERMEIRO, Matrícula: 148066.

10.3.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Giselly de Oliveira Barbosa/Função: Oficial de Administração II - Matrícula: 173547.

10.4. É permitida a contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização, desde que sob supervisão da Administração.

10.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor ou fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

10.6. A contratada deverá indicar preposto, aceito pela contratante, durante toda a vigência contratual, para representá-la administrativamente e responder pela execução do objeto.

10.7. A atuação do gestor e do fiscal deverá ocorrer de forma preventiva, sistemática e contínua, com registro formal das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

10.8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



10.8.1. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

I – Provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

II – Definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.9. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO

10.9.1. Coordenar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

10.9.2. Acompanhar prazos contratuais, vigência, saldos e execução financeira;

10.9.3. Receber e atestar notas fiscais, encaminhando-as para pagamento;

10.9.4. Adotar providências para aplicação de sanções, quando necessário, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.9.5. Analisar relatórios do fiscal do contrato e deliberar sobre eventuais irregularidades;

10.9.6. Encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior, inclusive para fins de rescisão contratual;

10.10. CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO

10.10.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas;

10.10.2. Realizar o recebimento provisório e propor o recebimento definitivo do objeto;

10.10.3. Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.10.4. Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

10.10.5. Verificar a conformidade dos bens entregues quanto à qualidade, quantidade, marca e demais especificações;

10.10.6. Notificar a contratada para correção de falhas ou substituição de itens em desconformidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. A execução do objeto dar-se-á por fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da contratante, mediante emissão de Ordem de Compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

12.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

12.2 Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico n.º 064/2026**, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, Senhor Sadi Lucca, e da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13. Constituem Anexos do presente Contrato:

13.1. As especificações constantes do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 064/2026**;

13.2. A Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



14.2. Este contrato está pautado sobre as normas contidas na Instrução Normativa nº 005 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece a conduta e Integridade a ser observado pelos Servidores e Fornecedores de bens e serviços ao poder executivo Municipal de Coronel Fabriciano/MG, sendo este de ciência entre as partes contratantes.

14.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Coronel Fabriciano, _____ de _____ de 2026.

SADI LUCCA
Prefeito Municipal

MAIRON PIO MENDES
Procurador Geral do Município

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF N.º: _____

CPF N.º: _____